

B) 11.
GAP
DAFRH
DIGEF
SECPP



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº.: 04/2017 PROPOSTA Nº : 14/2017/DAFRH/DIGEF/SECPP
Realizada em: 15/02/17 DELIBERAÇÃO Nº.: 60/17

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE CAMPISMO, ENTRE O MUNICÍPIO DE SETUBAL E O CLUBE DE CAMPISMO DE SETUBAL.

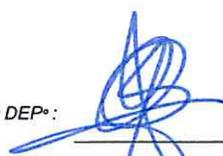
Considerando que:

Em 27 de Janeiro de 1984, foi celebrado entre o Município de Setúbal e o Clube de Campismo de Setúbal um contrato de concessão de uso privativo de 17,0582 hectares, terreno este do domínio público do prédio rústico "Herdade de Gâmbia", freguesia de Gâmbia Pontes e Alto da Guerra, anteriormente freguesia de São Sebastião, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1.º da secção F, para instalação e exploração de um parque de campismo pelo referido Clube de Campismo de Setúbal;

A concessão foi feita pelo prazo de 20 anos eventualmente renováveis, com início em 1 de Fevereiro de 1984;

Em 22 de Janeiro de 2004, a pedido da Clube de Campismo de Setúbal celebrou-se a renovação da concessão de uso privativo de terreno do domínio público, para exploração do Parque de Campismo da Gâmbia, por um período de 20 anos;

Há interesse por parte do Município de Setúbal de utilizar parte do espaço, 73 720,00m2, que está ocupado pelo Parque de Campismo da Gâmbia, para atividades no âmbito da Juventude, inserido também no âmbito do campismo;

O DIRECTOR DO DEPº:  O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA  O PRESIDENTE DA CÂMARA _____



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

O Clube de Campismo de Setúbal não se opõe à alteração do contrato de concessão, passando a ocupar a área de 96 862,00m², mantendo-se tudo o resto consignado no contrato de 22 de Janeiro de 2004.

Assim, propõe-se:

- Alteração ao contrato de concessão de uso privado de terreno de domínio público para instalação e exploração do Parque de Campismo da Gâmbia, no que diz respeito à área, passando o Clube de Campismo de Setúbal a ocupar a área de 96 862,00m², mantendo-se tudo o resto consignado no contrato de 22 de Janeiro de 2004, nos termos das alíneas u) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP: _____

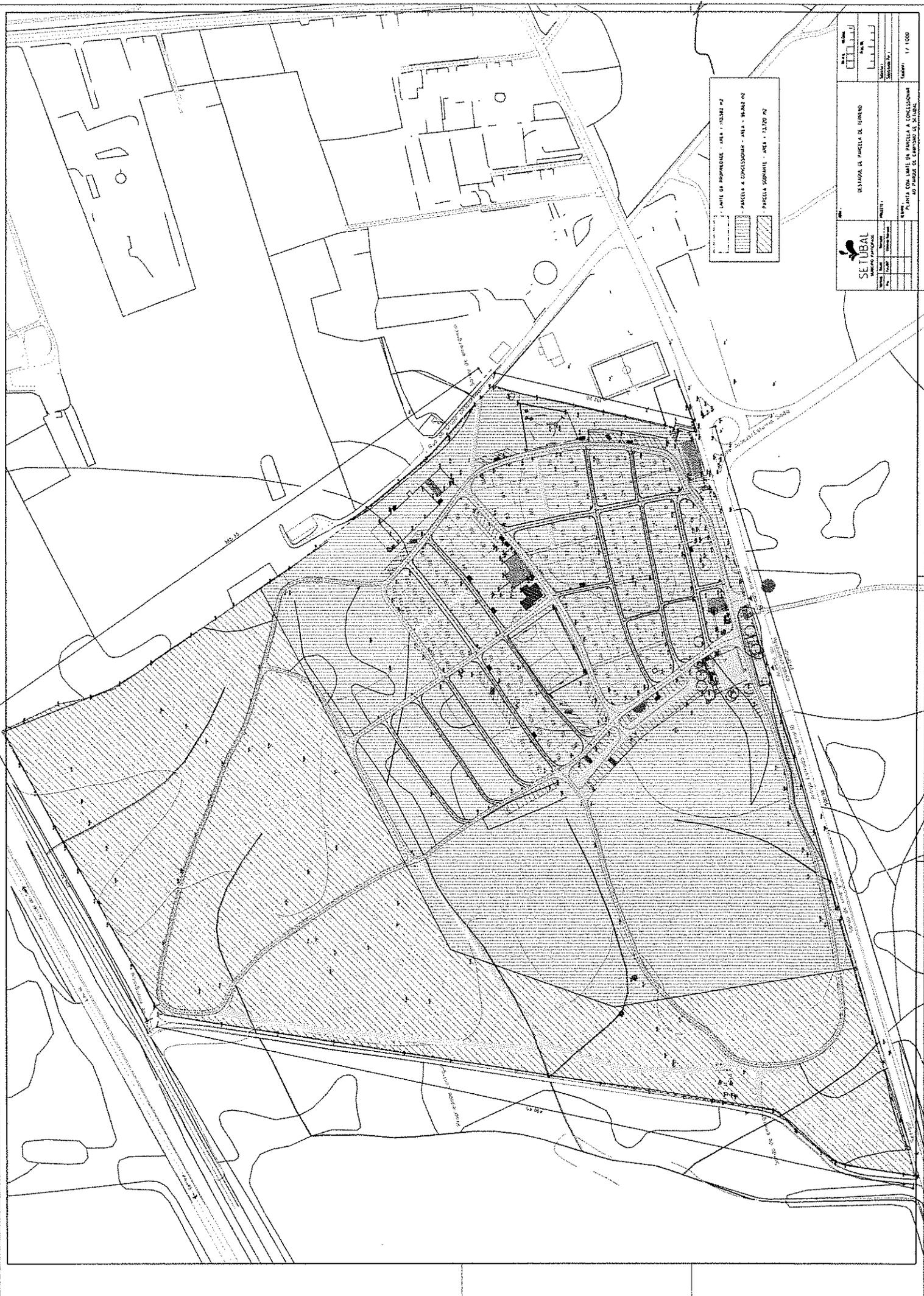
O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA _____



LIMITE DA PROPRIEDADE - AREA = 102.841 M2
 PARCELA A CONDIÇÃO - AREA = 34.842 M2
 PARCELA SOBRIANTE - AREA = 13.170 M2

SETUBAL
 Município de Setúbal

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE URBANO

Nº 1/2008
 17/10/08

ESCALA: 1/1.000